

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2023/ANA

Documento nº @@nup_protocolo@@

Processo Administrativo ANA nº 02501.003891/2023-35

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA CNPJ: 04.204.444/0001-08 Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP 70610-200, Brasília/DF</p> <p>Nome da autoridade competente: LUIS ANDRÉ MUNIZ Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, e nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002.</p> <p>Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH e SUPERINTENDÊNCIA DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS – SPP</p>
<p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA</p> <p>Número e Nome das Unidades Gestoras responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 443014 – Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH 443044 – Superintendência de Planos, Programas e Projetos – SPP</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM CNPJ: 00.091.652/0001-89 Endereço: Endereço: Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70040-904</p> <p>Nome das autoridades competentes: INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO</p>

Eleito como Diretor-Presidente pelo Conselho de Administração da CPRM em reunião realizada em 02/08/2023, com mandato até o final do prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, em 06/02/2024. Termo de Posse e Compromisso datado de 03/08/2023.

ALICE SILVA CASTILHO

Reconduzida como Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial pelo Conselho de Administração da CPRM em reunião realizada em 28/04/2022, com mandato até o final do prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, em 06/02/2024. Termo de Posse e Compromisso datado de 28/04/2022.

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
DEPARTAMENTO DE HIDROLOGIA – DEHID

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:
495001 – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:
29208 – Departamento de Hidrologia – DEHID/CPRM.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Manutenção e operação de cerca de 3.500 (três mil e quinhentas) estações de monitoramento que representam aproximadamente 80% da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN); implantação e operação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR); operação de estações piezométricas em sistemas aquíferos de bacias brasileiras; bem como análise preliminar dos dados; capacitação técnica dos profissionais envolvidos nas atividades de campo e de escritório; e, estudos e pesquisas de interesse das instituições; durante o período de janeiro a dezembro de 2024.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) os Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório Final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 1º/01/2024.

Fim: 30/06/2025.

6. VALOR DO TED

R\$ 42.226.515,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e quinze reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Funcional Programática: 18.544.2221.20WI.0001 – Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Plano Orçamentário: 0002 – Implementação da Gestão Integrada de Águas Subterrâneas e Superficiais.

Valor: R\$ 40.850.000,00 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), como recurso de custeio da RHN/RHNR, sendo R\$ 37.850.000,00 de custeio e R\$ 3.000.000,00 de investimento.

Funcional Programática: 18.544.2221.2378.0001 – Operação da Rede Hidrometeorológica



<p>Plano Orçamentário: 0000 – Operação da Rede Hidrometeorológica. Valor: R\$ 1.376.515,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e quinze reais), sendo R\$ 1.276.515,00 como recurso de custeio da operação de estações piezométricas e R\$ 100.000,00 de investimento.</p>
<p>8. BENS REMANESCENTES</p>
<p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>(X) Sim () Não</p> <p>Os bens adquiridos no âmbito do TED serão destinados à execução do objeto do TED e sua titularidade será da CPRM</p>
<p>9. DAS ALTERAÇÕES</p>
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>
<p>10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</p>
<p>A Unidade Descentralizada apresentará Relatório de Cumprimento do Objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>
<p>11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</p>
<p>11.1. Denúncia</p>
<p>O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>
<p>11.2. Rescisão</p>



Constituem motivos para rescisão do TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURA

Local e data: Brasília/DF, @@txt_dt_documento@@.

Nome e assinatura da Responsável pela Unidade Descentralizadora:

(assinatura eletrônica)

LUIS ANDRÉ MUNIZ

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Nome e assinatura da Responsável pela Unidade Descentralizada:

Documento assinado digitalmente
gov.br INACIO CAVALCANTE MELO NETO
Data: 27/12/2023 09:38:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura eletrônica)

ALICE SILVA DE CASTILHO

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

Documento assinado digitalmente
gov.br ALICE SILVA DE CASTILHO
Data: 26/12/2023 15:52:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura eletrônica)

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

Diretor-Presidente

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2024/ANA

Documento nº @@nup_protocolo@@

Processo Administrativo ANA nº 02501.003891/2023-35

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco “M”, CEP 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: LUIS ANDRÉ MUNIZ

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, e nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH e
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS – SPP**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:

443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome das Unidades Gestoras responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443014 – Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH

443044 – Superintendência de Planos, Programas e Projetos – SPP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

c) Unidade Descentralizada e Responsável

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM

CNPJ: 00.091.652/0001-89

Endereço: Endereço: Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70040-904

Nome das autoridades competentes:

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO



Eleito como Diretor-Presidente pelo Conselho de Administração da CPRM em reunião realizada em 02/08/2023, com mandato até o final do prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, em 06/02/2024. Termo de Posse e Compromisso datado de 03/08/2023.

ALICE SILVA CASTILHO

Reconduzida como Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial pelo Conselho de Administração da CPRM em reunião realizada em 28/04/2022, com mandato até o final do prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, em 06/02/2024. Termo de Posse e Compromisso datado de 28/04/2022.

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
DEPARTAMENTO DE HIDROLOGIA – DEHID

d) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:
495001 – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:
29208 – Departamento de Hidrologia – DEHID/CPRM.

3. OBJETO

Manutenção e operação de cerca de 3.500 (três mil e quinhentas) estações de monitoramento que representam aproximadamente 80% da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN); implantação e operação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR); operação de estações piezométricas em sistemas aquíferos de bacias brasileiras; bem como análise preliminar dos dados; capacitação técnica dos profissionais envolvidos nas atividades de campo e de escritório; e, estudos e pesquisas de interesse das instituições; durante o período de janeiro a dezembro de 2024.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Plano de trabalho de acompanhamento da Ação 2378

Unidade Operacional	Atividade	Indicador Físico	
		Unidade	Quantidade
REFO	Operação e manutenção de 62 estações pluviométricas e 57 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Fortaleza.	Estações hidrometeorológicas	119
REPO	Operação e manutenção de 69 estações pluviométricas e 38 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Porto Velho.	Estações hidrometeorológicas	107

RETE	Operação e manutenção de 130 estações pluviométricas e 86 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Teresina.	Estações hidrometeorológicas	216
BE	Operação e manutenção de 169 estações pluviométricas e 59 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Belém.	Estações hidrometeorológicas	228
BH	Operação e manutenção de 477 estações pluviométricas e 252 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Belo Horizonte.	Estações hidrometeorológicas	729
GO	Operação e manutenção de 427 estações pluviométricas e 196 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Goiânia.	Estações hidrometeorológicas	623
MA	Operação e manutenção de 114 estações pluviométricas e 77 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Manaus.	Estações hidrometeorológicas	191
PA	Operação e manutenção de 291 estações pluviométricas e 140 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Porto Alegre.	Estações hidrometeorológicas	431
RE	Operação e manutenção de 133 estações pluviométricas e 155 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Recife.	Estações hidrometeorológicas	288
SA	Operação e manutenção de 213 estações pluviométricas e 104 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Salvador.	Estações hidrometeorológicas	317
SP	Operação e manutenção de 209 estações pluviométricas e 83 estações fluviométricas	Estações hidrometeorológicas	292

	localizadas na área de atuação da Unidade Regional de São Paulo.		
DEHID	Coordenação da execução do PT nas URs	Prestação de contas física e financeira do PT 2024	1

Plano de Trabalho de acompanhamento da Ação 20WI			
Unidade Operacional	Atividade	Indicador Físico	
		Unidade	Quantidade
SA	Operação de estações piezométricas Unidade Regional de Salvador	Estações piezométricas	69
BH	Operação de estações piezométricas/telemétricas Unidade Regional de Belo Horizonte	Estações piezométricas	13
SP	Construção e instalação de estações piezométricas Unidade Regional de São Paulo	Estações piezométricas	5
SP	Operação de estações piezométricas Unidade Regional de São Paulo	Estações piezométricas	8
GO	Operação de estações piezométricas e instalação de PCDs telemétricas Unidade Regional de Goiânia	Estações piezométricas	10
RO	Operação de estações piezométricas e instalação de PCDs telemétricas Unidade Regional de Porto Velho	Estações piezométricas	5

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

- a) A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, dispõe que o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH é um instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH que permite a coleta, organização e difusão da base de dados relativa aos recursos hídricos, seus usos, o balanço hídrico, subsidiando gestores, usuários, sociedade civil e outros segmentos interessados, com informações necessárias para opinar no processo decisório ou tomar suas decisões.
- b) A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em seus incisos XIII e XIV do artigo 4º, dispõe que cabe à Agência Nacional de Águas “promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da RHN, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias” e “organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH”.
- c) A Agência tem, portanto, a atribuição de coordenar o monitoramento hidrometeorológico no País realizando a gestão de recursos financeiros destinados à operação contínua da RHN sob sua

responsabilidade, da aquisição de equipamentos para modernização da rede, da promoção de capacitação de recursos humanos, e, ainda, a partir do acompanhamento de desenvolvimentos tecnológicos na área de hidrometria e de sistemas computacionais, os quais irão resultar na melhoria da qualidade das séries históricas, bem como na segurança e interoperabilidade do SNIRH.

d) A RHN é um importante instrumento de apoio à gestão dos recursos hídricos, bem como um serviço de utilidade pública de disponibilização de dados e informações aos usuários do SNIRH sobre a situação qualitativa e quantitativa das águas nas bacias hidrográficas do Brasil. Diante desse contexto, percebe-se a imprescindibilidade da alimentação permanente do SNIRH com dados hidrometeorológicos consistentes para implementação dos instrumentos previstos na PNRH, o que é alcançado em grande parte por meio da contínua operação da rede de monitoramento hidrometeorológico sob responsabilidade da ANA.

e) A proposta de celebração do TED de 2024 permanece com a inclusão do monitoramento piezométrico, além das tipologias pluviométrico e fluviométricas já presentes na RHN. Cabe destacar que diversas resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos demandam explicitamente a abordagem integrada rio/aquífero em todos os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, com destaque para as Resoluções nºs 13/2000, nº 15/2000, nº 107/2010 e nº 202/2018, sendo que estas duas últimas estabelecem condições gerais para o monitoramento e a regulação considerando a interdependência rio/aquífero. Ademais, a Resolução nº 107/2010 demanda uma atuação articulada entre ANA e CPRM para a condução desse monitoramento.

f) A Lei nº 8.970, de 1994, destaca, em seu art. 2º, que uma das atribuições da CPRM, “*consiste em participar do planejamento, da coordenação e **executar os serviços de hidrologia de responsabilidade da União em todo o território nacional**, bem como à realização de pesquisas e estudos destinados ao aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do País, sistemas de informações que traduzam o conhecimento geológico e hídrico nacional, e apoio técnico e científico aos órgãos da administração pública, no âmbito de sua área de atuação*”.

g) Portanto, a proposta de celebração de **Termo de Execução Descentralizada – TED** para o exercício financeiro de 2024 decorre do fato de que a parceria entre a ANA e a CPRM é **essencial para a consecução das atividades da Agência**, dentre outras, nos termos dos incisos XIII e XIV, do artigo 4º da Lei nº 9.984, de 2000, citados anteriormente, uma vez que o monitoramento hidrometeorológico a ser praticado no escopo do proposto instrumento legal é imprescindível para implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e deve ser realizado de forma contínua, ou seja, não deve sofrer, em nenhuma hipótese, solução de continuidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
- Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Pagamento de contratação de mão de obra terceirizada referente a engenheiros hidrólogos e técnicos em hidrologia, com valor anual estimado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO

Unidade Operacional	Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
REFO	Operação e manutenção de 62 estações pluviométricas e 57 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Fortaleza.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da REFO	Estações hidrometeorológicas	119	8.768,24	1.043.420,56	01/01/2024	31/12/2024
REPO	Operação e manutenção de 69 estações pluviométricas e 38 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Porto Velho.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da REPO	Estações hidrometeorológicas	107	16.045,04	1.716.819,28	01/01/2024	31/12/2024
RETE	Operação e manutenção de 130 estações pluviométricas e 86 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Teresina.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da RETE	Estações hidrometeorológicas	216	9.098,34	1.965.241,44	01/01/2024	31/12/2024
BE	Operação e manutenção de 169 estações pluviométricas e 59 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Belém.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/BE	Estações hidrometeorológicas	228	13.243,57	3.019.533,96	01/01/2024	31/12/2024
BH	Operação e manutenção de 477 estações pluviométricas e 252 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Belo Horizonte.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/BH	Estações hidrometeorológicas	729	6.320,15	4.607.389,35	01/01/2024	31/12/2024
GO	Operação e manutenção de 427 estações pluviométricas e 196 estações	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do	Estações hidrometeorológicas	623	6.544,19	4.077.030,37	01/01/2024	31/12/2024

	fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Goiânia.	Programa de Operação na área de atuação da SUREG/GO						
MA	Operação e manutenção de 114 estações pluviométricas e 77 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Manaus.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/MA	Estações hidrometeorológicas	191	18.325,61	3.500.191,51	01/01/2024	31/12/2024
PA	Operação e manutenção de 291 estações pluviométricas e 140 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Porto Alegre.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/PA	Estações hidrometeorológicas	431	7.022,69	3.026.779,39	01/01/2024	31/12/2024
RE	Operação e manutenção de 133 estações pluviométricas e 155 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Recife.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/RE	Estações hidrometeorológicas	288	15.761,59	4.539.337,92	01/01/2024	31/12/2024
SA	Operação e manutenção de 213 estações pluviométricas e 104 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Salvador.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SA	Estações hidrometeorológicas	317	9.218,18	2.922.163,06	01/01/2024	31/12/2024
SP	Operação e manutenção de 209 estações pluviométricas e 83 estações fluviométricas localizadas na área de atuação da Unidade Regional de São Paulo.	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SP	Estações hidrometeorológicas	292	11.890,40	3.471.996,85	01/01/2024	31/12/2024
DEHID	Coordenação da execução do Plano de Trabalho nas Unidades Regionais	Acompanhamento da execução, instrumentação e descentralização dos recursos recebidos da ANA, para as Unidades Regionais	Prestação de contas física e financeira	1	6.960.096,61	6.960.096,61	01/01/2024	30/06/2025
SA	Operação de estações piezométricas Unidade Regional de Salvador	Monitoramento de estações piezométricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SA	Estações piezométricas	69	12.513,77	863.450,13	01/01/2024	31/12/2024
BH	Operação de estações piezométricas/telemétricas Unidade Regional de Belo Horizonte	Monitoramento de estações piezométricas/telemétricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/BH	Estações piezométricas	13	12.513,77	162.679,01	01/01/2024	31/12/2024
SP	Construção e instalação de estações piezométricas Unidade Regional de São Paulo	Construção e instalação de estações piezométricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SP	Estações piezométricas	5	12.513,77	62.568,85	01/01/2024	31/12/2024
SP	Operação de estações piezométricas Unidade Regional de São Paulo	Monitoramento de estações piezométricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SP	Estações piezométricas	8	12.513,77	100.110,16	01/01/2024	31/12/2024
GO	Operação de estações piezométricas e instalação de PCDs telemétricas Unidade Regional de Goiânia	Monitoramento de estações piezométricas e instalação de PCDs telemétricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/GO	Estações piezométricas	10	12.513,77	125.137,70	01/01/2024	31/12/2024
REPO	Operação de estações piezométricas e instalação de PCDs telemétricas Unidade Regional de Porto Velho	Monitoramento de estações piezométricas e instalação de PCDs telemétricas constantes do Programa de Operação na área de atuação da REPO	Estações piezométricas	5	12.513,77	62.568,85	01/01/2024	31/12/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Ação 2378 – Operação da RHN e RHNR

ND	DESCRIÇÃO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL 2024
-	Pessoal	13.816.953,04	14.501.752,90	14.752.133,74	43.070.839,69
339030	Material de consumo	1.645.112,20	1.519.937,02	1.477.308,37	4.642.357,59
339033	Passagens e despesas com locomoção	184.995,28	166.775,28	153.815,28	505.585,83
339036	Serviços de terceiros - Pessoa física	305.898,51	289.627,86	261.244,90	856.771,28
339037	Locação de mão-de-obra	3.377.137,75	3.342.785,17	3.367.965,65	10.087.888,56
339039	Serviços de terceiros - Pessoa jurídica	2.585.154,45	2.242.946,28	2.297.905,75	7.126.006,47
339040	Contrato de Impressoras	12.938,00	12.662,00	12.558,00	38.158,00
339047	Obrigações Tributárias/Contributivas-IPVA/DPVAT/Licenciamento	9.668,78	0,00	1.656,38	11.325,16
339093	Observadores Voluntários	3.094.218,38	3.103.465,58	3.057.087,28	9.254.771,25
339095	Diárias	1.757.678,94	1.723.202,02	1.665.947,04	5.146.828,01
-	Encargos sobre diárias	897.560,82	879.943,11	850.685,82	2.628.189,75
339139	Publicações	1.960,98	2.960,98	1.960,98	6.882,95
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas - INSS	62.003,25	58.549,11	52.872,52	173.424,89
449052	Investimento	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
CUSTEIO / INVESTIMENTO		16.036.766,53	12.462.911,31	12.350.322,16	40.850.000,00

Ação 20WI - AguaSubterranea

ND	DESCRIÇÃO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
-	Pessoal	769.048,24	776.859,38	865.441,08	R\$ 2.411.348,70
339030	Material de consumo	107.700,00	57.190,00	56.820,00	R\$ 221.710,00
339033	Passagens e despesas com	7.670,00	8.440,00	9.150,00	R\$ 25.260,00
339036	Serviços de terceiros - Pessoa física	6.700,00	9.050,00	6.000,00	R\$ 21.750,00
339037	Locação de mão-de-obra	50.503,72	61.040,32	52.103,72	R\$ 163.647,76
339039	Serviços de terceiros - Pessoa	391.930,00	72.705,00	106.685,00	R\$ 571.320,00
339047	Obrigações Tributárias/Contributivas-	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
339095	Diárias	80.919,27	85.674,22	100.683,72	R\$ 267.277,21
-	Encargos sobre diárias	41.349,64	43.779,42	51.449,28	R\$ 136.578,34
339139	Publicações	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
339147	Obrigações Tributárias e	1.340,00	1.810,00	1.200,00	R\$ 4.350,00
339093	Observadores Voluntários	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
339040	Contrato de Impressoras	600,00	0,00	600,00	R\$ 1.200,00
449052	Investimento	0,00	100.000,00	0,00	R\$ 100.000,00
CUSTEIO/INVESTIMENTO		646.762,99	395.909,54	332.642,44	R\$ 1.376.515,00

11. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, @@txt_dt_documento@@.

Documento assinado digitalmente
gov.br INACIO CAVALCANTE MELO NETO
Data: 26/12/2023 17:55:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INACIO CAVALCANTE MELO NETO
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ALICE SILVA DE CASTILHO
Data: 26/12/2023 15:49:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALICE SILVA DE CASTILHO
Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

12. APROVAÇÃO

Brasília/DF, @@txt_dt_documento@@.

(assinatura eletrônica)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas